



Solicitação de:

☒ AUTUAÇÃO
☐ JUNTADA PROC. Nº

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubr.

02

0896/24

De: COMPRAS

Para: DSG/ SETOR DE PROTOCOLO

PARA USO DO SOLICITANTE

Discriminação: SC 067486 LOCAÇÃO DETECTOR DE METAL

Após a Autuação

☐ Arquivar ☒ Encaminhar para: COMPRAS

Quant. de folhas anexas:

Chefe do Departamento

Adriana Ferreira

Gerente de Compras

Fundação Padre Anchieta

Assinatura e Carimbo 59.007-0

Data: 21 / 08 / 2024

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE PROTOCOLO

Data do Recebimento: / /

Nº do Processo:

OBSERVAÇÕES

Interessados: PRODUÇÃO

000856 0809124 24 8 12 10

Item Produto	Descricao	Alm Un	Quantidade	Valor Estimado	Data da Necessidade	Centro Custo	Programa
0001 04902558	SERVICO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SECUR 04 15 ANCA-DETECTOR DE MET		2,00	4.000,00	15/08/24	72090300DL PRODUÇÃO	17406 DEBATE 2024 - CANDIDATOS À PREFEITURA DE
Justificativa: Locação detector de metal p�rtico para o debate							
Descricao Complementar:							
TR 875/2024 ETP 328 DFD 364							
Loca��o de Detector de Metal P�rtico/porta							
Objetivo: Impedir a entrada de pessoas mal-intencionadas, evitando a entrada de armas, explosivos ou qualquer outro objeto que venha a ferir a integridade f�sica e moral dos colaboradores, candidatos e convidados							
Evento: Debate Pol�tico de Candidatos � Prefeitura de S�o Paulo							
Data: 15/09/2024							
Local: Teatro B23 (R. L�cio Nogueira, 92 - Itaim Bibi, S�o Paulo - SP, 04543-060)							

Total Estimado: 4.000,00

Fluxo de Aprova  o

Aprovador	Situa��o	Data/Hora	Ressalva ou Motivo da Rejei��o
ADRIANA MUNIZ	Aprovado	20/08/24 - 19:52	

Fls. N 03

Proc. N 2826/24

Rubrica

A aprova  o desta SC - Solicita  o de Compra est  condicionada ao cumprimento do regulamento interno e dos devidos processos legais para o fim que se destina.

Requisitante: leticiaalvaren

Chefe Departamento:

Diretor:

A(o).....congresso.....

Processado, encaminhe-se conforme

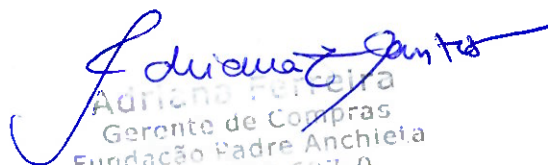
Despacho de fls.02.....


Luana Helena
Setor de Protocolo e Arquivo Geral
CRB 8/10885

Ao
Milena Menezes

Solicito instruir o presente processo para
subsidiar a pesquisa de preços, com vista
a atender a demanda para o evento
debate / 2024 que ocorrerá em 15/09/2024

São Paulo, 22/08/2024


Adriano Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.759.607-0

Juntada(s) nesta data, Doc./Folha de Informação de Processo rubricada sob nº _____

(a) _____

São Paulo, ____ de _____ de _____

TR 895

Documento de Formalização de Demanda - TR 638/2024 364/2024

Fls. N°.....5.....
Proc. N°.....0396/24.....
Rubrica.....my.....

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
364/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	LETICIA CAROLINE ALVARENGA	30/08/2024 10:50 (v 8.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		SC 067486 TR 875

1. Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Setor Requiritante (Unidade/ Setor/ Departamento): Segurança Patrimonial
Responsável pela demanda: Letícia Caroline Alvarenga
Matrícula: 011475
E-mail: leticiaalvarenga@tvcultura.com.br
Telefone: (11) 2182-3622

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 06/09/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços é conforme data efetiva do evento, cujo deverá ser entregue no dia 15/09/2024, no Teatro B32 (Av. Brig. Faria Lima, 3732 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132 / R. Lício Nogueira, 92 - Itaim Bibi, São Paulo).

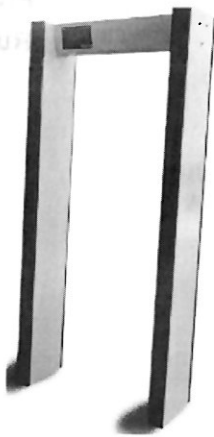
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Prestação de serviço de locação de pódio/portal detector de metal, através do procedimento de contratação direta com disputa nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

--	--	--	--

Item	Produto	QTD./UN	Descrição
1		2	Locação de Portais detector de metal de alta sensibilidade no formato "pórtico" com indicação luminosa (Led's) na lateral, indicando a posição exata do metal detectado. - Dimensões aproximadas: 2m x 0,70m; - Pannel de fácil operação (em touch screen); - Detecta metais ferrosos e não-ferrosos; - Detecção em 8 zonas independentes; - Níveis de ajuste em cada zona de detecção; - Indicação luminosa e sonora; - Contador de detecções e passagens; - Alimentação 220v; - 100 Níveis de sensibilidade; - 100 Níveis de ajuste de velocidade de detecção; - Idioma de navegação (português); - Tipo de construção (madeira mdf).

- O fornecedor poderá alocar produtos semelhantes aos descritos, entretanto deverá mandar o modelo/catalogo do mesmo para avaliação
- Os horários e datas poderão estar sujeitos a alterações, toda e qualquer dúvida/informação será sanada com o fornecedor.
- O Layout de distribuição de onde ficará o objeto será encaminhada para o fornecedor

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo para efetivação da execução se dará após a emissão da autorização da realização do serviço emitido pelo Setor de Compras.

1.4. Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas à execução dos serviços estarão discriminados na autorização emitida pelo Setor de Compras.

1.5. O custo estimado total dos serviços serão informados no aviso de contratação.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Esta contratação de empresa especializada em locação de detector de metal é necessário para o evento do Debate Político, pois tal medida se dá com o intuito de impedir a entrada de pessoas não autorizadas ou mal-intencionadas, evitando também a entrada de armas, explosivos ou qualquer outro objeto que venha a ferir a integridade física e moral dos colaboradores, candidatos e convidados que frequentarão o evento.

3. Estimativa de Quantidade e Valores

3.1. A estimativa de quantidades está prevista no campo 1, cujo valor total estimado é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para o exercício do primeiro semestre de 2024.

3.2. Os valores estão vinculados à SC Nº 067486.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1 A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Fis. Nº 6
PROC. Nº 0896/24
Rubrica..... 44

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:01:37.

WANTUIR SEBASTIAO RIBEIRO

Coordenador de Segurança Patrimonial



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 14:40:23.

EDINEIA EUFRASIA RAMOS

Assessora Administrativa I



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 10:50:06.

Estudo Técnico Preliminar 328/2024

Fls. Nº 4
Proc. Nº 0896/24
Rubrica.....

1. Informações Básicas

Número do processo: SC 067486 TR 875

2. LOCAÇÃO DE UNIFILAS E DETECTOR DE METAL

Desconsiderar esse item, ao elaborar o documento o sistema do compras apresentava instabilidade e não foi possível excluir, considerar o item 3 abaixo.

3. LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL

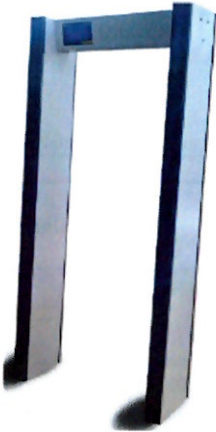
ETP DE CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL PÓRTICO COM DESTINO AO EVENTO DO DEBATE POLÍTICO.

4. Descrição da necessidade

Esta contratação tem como objetivo as prestações de serviços de locação de portal/pórtico detector de metal para o Debate Político de Candidatos à Prefeitura de São Paulo, organizado pela Fundação Padre Anchieta, cujo local do evento será no Teatro B32.

Necessitamos deste serviço, pois garante a segurança e organização primordial para o bom desenvolvimento do evento, logo a locação de detectores de metal permitirá a detecção de itens proibidos e a manutenção da segurança.

Solicitação de Compra nº 067486

Item	Produto	QTD/UN	Descrição
1		2	Locação de Portais detector de metal de alta sensibilidade no formato “pórtico” com indicação luminosa (Led’s) na lateral, indicando a posição exata do metal detectado. – Dimensões aproximadas: 2m x 0,70m; – Painel de fácil operação (em touch screen); – Detecta metais ferrosos e não-ferrosos; – Detecção em 8 zonas independentes; – Níveis de ajuste em cada zona de detecção; – Indicação luminosa e sonora; – Contador de detecções e passagens; – Alimentação 220v; – 100 Níveis de sensibilidade;

			-100 Níveis de ajuste de velocidade de detecção; - Idioma de navegação (português); - Tipo de construção (madeira mdf).
--	--	--	--

Observações:

- O fornecedor poderá alocar produtos semelhantes aos descritos, entretanto deverá mandar o modelo/catalogo do mesmo para avaliação.
- Os horários e datas de entrega/retirada poderão estar sujeitos a alterações, toda e qualquer dúvida/informação será sanada com o fornecedor.
- O Layout de distribuição de onde ficará o objeto será encaminhada para o fornecedor.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Segurança Patrimonial	Wantuir Ribeiro

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação envolve a locação e mão de obra para instalação dos portais detectores de metal, cujo deverão ficar alocadas conforme o layout requerido pelo setor solicitante e produção.

Produto: Prestação de serviço de locação de bens móveis

A descrição dos requisitos se encontram em termo na DFD 364/2024

7. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de preço do serviço desejado junto à empresas especializadas, conforme etapa abaixo.

1º ETAPA - Orçado com as empresas especializada neste tipo de serviço, ressaltando que os valores tem como base a realização do serviço a ser solicitado.

SC 067486 - Portal Detector de Metal - Locação de 2 unidades incluindo instalação, desmontagem e transporte

Fornecedores	Quantidade	Descrição	Valor Total
A	2	Locação de detector de metal MOD DB-200 MZ 8 zonas, com instalação, transporte e desmontagem.	R\$ 3.500,00
B	2	Locação de detector portal com instalação, desmontagem, transporte e acompanhamento técnico durante todo o evento.	R\$ 4.400,00
		Locação de detector portal incluso técnico	

C	2	para instalação, desmontagem, transporte e acompanhamento técnico durante todo o evento.	R\$ 9.200,00
---	---	--	--------------

Fontes:

- Detectore Brasil
- Pará Detectores
- Worknet Eventos

Fls. Nº 8
Proc. Nº 0896/24
Rubrica..... M

8. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada em locação do detector de metal solicitados é a solução adequada para garantir o perfeito desenvolvimento do evento com integridade e segurança do local, cujo será transportada, instalada e retirada no local efetivo do evento (Teatro B32).

Esta contratação se faz necessária para garantir:

- Segurança Aumentada: Diminuição de riscos relacionados à entrada de itens proibidos.
- Controle de Acesso: Melhoria na triagem e controle de acesso ao evento.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fornecimento de mão de obra especializadas em locação de portal detector de metal, conforme quantidades descrito no item 4, visando trazer uma segurança eficiente, necessária para impedir a entrada de pessoas não autorizadas ou mal-intencionadas.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

O valor estimado para a contratação é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo, 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o enquadramento acima e de modo a cumprir as determinações da Lei n.º 14.133, de 2021, e da IN SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, o processo de dispensa sem disputa do tipo menor preço.

Os serviços de locação do portal detector de metal são de natureza não continuada em caráter da necessidade de atendimento exclusiva para o evento, conforme datas definidas neste Estudo Técnico Preliminar

Para fins do disposto no §2º, art. 19 da Lei nº 14.133/2021, justificamos que os serviços objeto desta contratação não fazem parte atualmente do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, sendo este o motivo de sua não utilização.

Diante disso, não será feito o parcelando pois a execução do serviço será feito por uma única empresa.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes para a pleiteada.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento das ações estratégicas e contratações necessárias à sua plena execução inserem-se no escopo do planejamento estratégico da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação dos serviços de caráter técnico, referente com as prestações de locação de detectores de metal, pretende-se garantir a máxima qualidade de segurança e controle de acessos no evento.

Item	Objeto	Entrega	Retirada	Local
1	Portal Detector de metal	15/09/2024 (Domingo) Horário: Entre 08h e 10h	16/09/2024 (Segunda-feira) Horário: Primeiro horário possível	Teatro B32 (Av. Brig. Faria Lima, 3732 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132)

15. Providências a serem Adotadas

Priorizar empresa como compromisso de realização dos serviços com datas, locais e quantidades necessárias estipuladas, que contém colaboradores com mão de obra especializados e as certificações necessárias em dia.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Deverá haver a comprovação da experiência mínima na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Priorizar a empresa que possuem compromisso com a responsabilidade ambiental, conforme legislações ambientais vigentes.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de locação dos objetos pretendidos é viável, pois não há a necessidade de fazer a aquisição dos mesmos visto que será utilizado especificamente para este evento, logo pretende-se impedir a entrada de pessoas não autorizadas ou mal-intencionadas e objetos que venha a ferir a integridade física e moral das pessoas presente no evento.

Fls N°.....9.....
Proc. N°.....0896/24.....
Rubrica.....m.....

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:02:17.

WANTUIR SEBASTIAO RIBEIRO

Coordenador de Segurança Patrimonial



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 14:42:56.

EDINEIA EUFRASIA RAMOS

Assessora Administrativa I



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 10:47:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS DETECTORES DE METAL.zip (1.58 MB)

Termo de Referência 875/2024

Fls. Nº 10
Proc. Nº 0896/24
Rubrica.....m

Informações Básicas

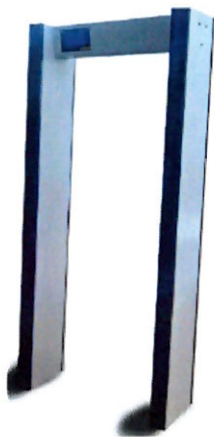
Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
875/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	LETICIA CAROLINE ALVARENGA	30/08/2024 10:49 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		SC 067486

1. Definição do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de Portal detector de metal para o Debate Político de Candidatos à Prefeitura de São Paulo, organizado pela Fundação Padre Anchieta, visando assegurar, organizar e controlar os acessos às dependências do local do evento, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Item	Produto	QTD/JUN	Descrição
1		2	Locação de Portais detectores de metal de alta sensibilidade no formato “pórtico” com indicação luminosa (Led’s) na lateral, indicando a posição exata do metal detectado. – Dimensões aproximadas: 2m x 0,70m; – Pannel de fácil operação (em touch screen); – Detecta metais ferrosos e não-ferrosos; – Detecção em 8 zonas independentes; – Níveis de ajuste em cada zona de detecção; – Indicação luminosa e sonora; – Contador de detecções e passagens; – Alimentação 220v; – 100 Níveis de sensibilidade; –100 Níveis de ajuste de velocidade de detecção; – Idioma de navegação (português); – Tipo de construção (madeira mdf).

Observação: O fornecedor poderá alocar produtos semelhantes aos descritos, entretanto deverá mandar o modelo /catálogo do mesmo para avaliação.

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

2.2 A locação do detector de metal é de suma importância, pois tal medida se dá com o intuito de trazer eficiência necessária para impedir a entrada de pessoas não autorizadas ou mal-intencionadas, evitando também a entrada de armas, explosivos ou qualquer outro objeto que venha a ferir a integridade física e moral dos colaboradores, candidatos e convidados que frequentarão o evento.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Será uma prestação de serviços, que com esta contratação beneficia a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.1.6 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.1.7 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.2 Os valores de proposta dos serviços devem estar alinhados aos valores de mercado seguindo a pesquisa de preços realizada pela Contratante

4.3. Natureza e classificação dos serviços

4.3.1. A contratação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo, 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 /2021, uma vez possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3.2. Considerando o enquadramento acima e de modo a cumprir as determinações da Lei n.º 14.133, de 2021, e da IN SEGES /ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, o processo de dispensa eletrônica.

4.3.3. Para fins do disposto no §2º, art. 19 da Lei nº 14.133/2021, justificamos que os serviços objeto desta contratação não fazem parte atualmente do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, sendo este o motivo de sua não utilização.

4.3.4. Conforme norma ABNT NBR 16556/2016 (Sistemas de Gestão de Seguranças - Requisitos), tem como escopo auxiliar as organizações e os indivíduos a melhorar a segurança de suas atividades relacionadas a eventos. É aplicável a todos os tipos e tamanhos de organizações envolvidas no projeto e execução de eventos

4.3.5. De acordo com a ABNT NBR 16513, cabe ao organizador de evento maximizar a segurança e a privacidade do participante, o que pode incluir:

- Assegurar a privacidade do participante no fornecimento de informações;
- Supervisionar o controle de acesso ao evento;
- Acompanhar as visitas precursoras;
- Encaminhar à segurança patrimonial informações sobre anormalidades durante o evento;
- Monitoramento e adequação de acessos e espaços privativos;
- Verificar se as sinalizações e as instruções de segurança estão adequadas ao evento;

4.4. Padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.4.1. A execução dos serviços deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade e desempenho previstos neste estudo e Termo de Referência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Conforme o artigo 566 do Código Civil, cabe à CONTRATADA:

4.4.2.1. Entregar o bem ao locatário (Contratante), com todos os equipamentos pertencentes a ele e em bom estado;

4.4.2.2. Garantir que o uso do bem seja pacífico, durante o tempo de contrato firmado. Não sendo possível exigir a sua devolução antes do término do prazo estabelecido.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução do objeto dará início quando a Contratada contemplada entrar em contato com o setor requisitante, no prazo de 1 dia útil após o fechamento da contratação/autorização de fornecimento, para alinhamento de informações.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

Item	Objeto	Entrega	Retirada	Local
1	Portal Detector de metal	15/09/2024 (Domingo) Horário: Entre 08h e 10h	16/09/2024 (Segunda-feira) Horário: Primeiro horário possível	Teatro B32 (Av. Brig. Faria Lima, 3732 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132)

OBSERVAÇÕES:

- Os horários e datas de entrega/retirada poderão estar sujeitos a alterações, toda e qualquer dúvida/informação será sanada com o fornecedor.
- O Layout de distribuição de onde ficará o objeto será encaminhada para o fornecedor.

5.3. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 5.3.1. Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento,
- 5.3.2. Entregar os bens no endereço indicado pela Contratante, na quantidade, prazo e horários previamente combinados com os responsáveis do setor solicitante da contratação.
- 5.3.3. Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais como transporte, frete, carga e descarga.
- 5.3.4. Disponibilizar equipe técnica para instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, cujo os objetos deverão estar devidamente instalados no local do evento, incluindo todos os seus componentes e acessórios.
- 5.3.5. Realizar treinamentos para a equipe de segurança/produção do evento quanto ao uso correto dos portais detectores de metal.
- 5.3.6. Fornecer todos os documentos e certificações de conformidade dos equipamentos.

5.4. Obrigações da Contratante

- 5.4.1. Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 5.4.2. Fornecer layout do evento com os pontos de instalação, informando sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos
- 5.4.3. Acompanhar a instalação e retirada dos equipamentos, cujo alguns profissionais designados receberão os materiais /equipamentos, cabendo-lhe:
 - A conferência qualitativa e quantitativa dos equipamentos, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
 - Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos equipamentos.
- 5.4.4. Disponibilizar pontos de energia elétrica adequados para o funcionamento dos equipamentos

Da Garantia

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. A contratação não demandará contrato, será realizado por dispensa de licitação.

6.2 A fiscalização será realizada pelas equipes da Produção/Segurança Patrimonial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fis. Nº 17
Proc. Nº 0896/24
Rubrica.....my

7. Critérios de medição e pagamento

Prazo de pagamento

7.1 A empresa não optante do simples o IR deverá mencionar na nota fiscal a alíquota e o valor do imposto. O pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente a finalização da prestação de serviço.

Forma de Pagamento

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado através da dispensa de licitação/disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Técnico-Operacional

8.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1 SICAF

8.4.1.1 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1.2. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.4.2. Inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O valor do custo estimado será informado no aviso da contratação.

Item	Objeto	Entrega	Retirada	Local
1	Portal Detector de metal	15/09/2024 (Domingo) Horário: Entre 08h e 10h	16/09/2024 (Segunda-feira) Horário: Primeiro horário possível	Teatro B32 (Av. Brig. Faria Lima, 3732 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132)

OBSERVAÇÕES:

- Os horários e datas poderão estar sujeitos a alterações, toda e qualquer dúvida/informação será sanada com o fornecedor.
- O Layout de distribuição de onde ficará o objeto será encaminhada para o fornecedor.

Fis. Nº. 13
Proc. Nº. 0896/24
Rubrica.....m

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento é de fonte própria da FPA (Fundação Padre Anchieta).

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2.2 Conforme alinhamento da despesa de 2023 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2024 e elaborada as solicitações de compras para reserva de crédito (Solicitação de Compra nº 067486).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:00:48.

WANTUIR SEBASTIAO RIBEIRO

Coordenador de Segurança Patrimonial



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 11:51:34.

EDINEIA EUFRASIA RAMOS

Assessora Administrativa I



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 10:49:31.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
791/2024	121101	Concluída	MILENA MENEZES DOS SANTOS
Título: Locação de detectores de metal			
Observações: Debate político eleições 2024 - locação detectores de metal			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.580,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

224278 - Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado . Quantidade Lâminas Girantes: 3 UN, Largura Lâminas Girantes: 700 MM, Espessura Lâminas Girantes: 4 MM, Altura: 2200 MM, Largura Passagem: 800 MM, Tensão Alimentação: 90 A 240 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais /Contr. Remoto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 40,3421%
R\$ 1750,0000	R\$ 2.732,5000	R\$ 2.290,0000	Desvio Padrão: 1102,3469
			Maior Preço: R\$ 4.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SECURITY SYSTEM ELETRÔNICA LTDA - Fornecedor	2		R\$ 2.380.0000	26/08/2024	Sim
2	IV	MAGNETEC INDUSTRIA DETECTORES DE METAIS - Fornecedor	2		R\$ 10.190,7152	23/08/2024	Não
3	IV	METAL PROTECTOR LTDA - Fornecedor	2		R\$ 8.490.0000	23/08/2024	Não
4	IV	PARA DETECTORES E TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	2		R\$ 2.200.0000	30/04/2024	Sim
5	IV	DETECTORES BRASIL LTDA - Fornecedor	2		R\$ 1.750.0000	24/04/2024	Sim
6	IV	WORKNET / RP TECH EVENTOS - Fornecedor	2		R\$ 4.600.0000	29/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Page 10 of 10
Page 10 of 10
Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Nota Técnica

Fls. Nº 15
Proc. Nº 0896124
Rubrica

A escolha do critério da média para a realização da pesquisa de preços nesta licitação baseia-se na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021. Conforme estabelecido no Artigo 4º, § 2º, inciso I da referida Instrução Normativa, a média aritmética é um dos métodos que podem ser utilizados para a definição do preço estimado em licitações.

A utilização do critério da média de preços permite uma maior precisão e representatividade do preço de mercado, uma vez que leva em consideração a totalidade dos preços pesquisados, minimizando o impacto de valores muito altos ou muito baixos que possam distorcer o preço estimado.

Portanto, a decisão de utilizar o critério da média de preços está fundamentada na legislação vigente e visa garantir uma estimativa de preço mais precisa e representativa, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

Informamos que a FPA não dispõe hoje de Ata de Registro de Preços vigente para esses materiais.

Atendendo ao art. 23 da lei 14.133/21 referente a pesquisa de preço, foi consultado o portal do Compras.gov.

Trata-se da contratação para locação de portas detector de metais, afim de garantir a segurança dos participantes e convidados do evento - debate político, eleições 2024. A área responsável pela produção dos eventos e programas da TV Cultura, solicita 2 portas detector de metais.

O setor de Segurança Patrimonial do qual administra a contratação, com o objetivo de contribuir para o levantamento da pesquisa mercadológica, enviou propostas das empresas Pará Detectores e Tecnologia Ltda CNPJ nº 21.815.750/0001-91, no valor unitário de R\$2.200,00, Detectores Brasil Ltda CNPJ nº 69.143.311/0001-06, no valor unitário de R\$1.750,00, e Worknet CNPJ nº 17.964.274/0001-01, no valor unitário de R\$ 4.600,00.

O setor de Compras da Fundação Padre Anchieta apresenta também proposta para composição e referência da pesquisa de preço, referente a empresa Security System Eletrônica Ltda CNPJ nº 71.876.551/0001-61 no valor unitário de R\$ 2.380,00.

As referências foram atualizadas no período de competência da pesquisa, sendo compreendidas no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (IN 65/2021 - Art. 5º III).

A demonstração contábil que trata o art. 72 está demonstrada na previsão de recursos orçamentários aprovados na solicitação de compras nº 067486 pela Gestão de orçamento da FPA. A seleção do fornecedor se dará pelo menor preço alcançado, visto que seguiremos com o valor médio atingido na pesquisa de mercado.

Relatório emitido em 26/08/2024 14:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

[Faint, illegible markings]

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Fis. N°.....16.....
Proc. N°.....0896/24.....
Rubrica.....m.....



São Paulo, 26 de agosto de 2024.

À

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Água Branca
CEP: 05036-900 – São Paulo - SP
(11) 2182-3187 / (11) 95709-4021
CNPJ: 61.914.891/0001-86

Fls. Nº.....17
Proc. Nº.....0890/24
Rubrica.....m

A/C. : Sra. Milena Menezes

e-mail: milenasantos@tvcultura.com.br

Ref. : Locação Detector de Metais tipo Portal

Sobre a Nossa Empresa

VISÃO GERAL:

A **SECURITY SYSTEM ELETRÔNICA LTDA**, empresa especializada em sistemas de Inteligência para segurança, portas giratórias, detectores de metais, controles de acesso, raio-x, consultoria técnica para grandes eventos.

EMPRESA:

A **Security System Eletrônica Ltda.**, atua desde sua fundação em 1993 em prol de novas tecnologias e soluções para segurança preventiva, atuando principalmente como prestadora de serviços e comercialização de equipamentos de segurança (portas giratórias, detectores de metais, controles de acessos, raio-x, etc...) e para priorizar qualidade dos produtos por nós fornecidos, fechamos parceria com as maiores e melhores empresas do segmento.

MISSÃO:

Satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes com produtos e serviços de qualidade, reconhecendo os colaboradores e contribuindo com avanço tecnológico na área de segurança do nosso país, visando o desenvolvimento da empresa e o retorno do investimento, respeitando o meio ambiente, a saúde e segurança dos usuários.

VISÃO:

Consolidar-se como o líder nacional no comércio e prestação de serviços, desenvolvimento de detectores de metais, portas giratórias, controles de acessos, automação, atuando com padrão internacional de excelência.

VALORES:

Satisfação do Cliente, Tecnologia, Profissionalismo, Excelência e Ética.

OBJETIVO:

No mercado altamente competitivo, nosso objetivo é atender a necessidade de nossos clientes implantando novas tecnologias, garantindo a qualidade do produto e buscando sempre a excelência no atendimento. A **Security System Eletrônica Ltda**, tem como foco ser reconhecida como sinônimo de qualidade, tecnologia e excelência em atendimento.

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030

São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504

CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114

www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....

(

(



Proc. N°.....
Rubrica.....

QUALIDADE:

A **Security System** mantém um padrão de qualidade e atendimento consolidado a mais de 28 anos e para ampliar este leque, mantendo parceria com diversas empresas certificadas na NBR ISO 9001:2008, CE, CNEN, entre outros e assim, seu sistema de gestão assegura os padrões de qualidade em todas as fases de produção, bem como, as relações com seus fornecedores de forma a atender as necessidades e expectativas de seus clientes.

As certificações não representam apenas uma conquista, mas uma demonstração de seriedade com seus clientes, garantindo o monitoramento contínuo dos processos, da padronização e da rastreabilidade dos produtos o que oferece agilidade quando da necessidade de um atendimento no pós-vendas.

A **Security System** tem orgulho de ser parceiro da primeira fabricante nacional de Porta de Segurança com Detector de Metais a certificar-se na norma NBR ISO 9001 e de ser auditada e recomendada por um certificador conceituado e reconhecido internacionalmente, "Bureau Veritas Certification".

SOLUÇÕES:

A **Security System** oferece as melhores soluções em detectores de metais, portas giratórias, automação (industrial e residencial), controles de acesso e raio-x inspeção de bagagens e tem participação crescente nos mercados de: pátios fixos e móveis, detectores manuais tipo raquetes, detectores especiais tipo banquetas para penitenciárias, detectores de metais industriais para uso na proteção de máquinas industriais e nas áreas de produtos em geral (alimentícios, calçadistas, borrachas, farmacêuticos, etc...) que previnem a contaminação com metais, torniquetes e catracas para controle de acesso e equipamentos de inspeção por raios-x,. Também engloba soluções para os sistemas financeiros com o fornecimento Portas de Segurança com Detector de Metais, detectores de metais com eletrônica para modernização de Portas de Segurança das mais variadas marcas e demais acessórios personalizados.

RECONHECIMENTO:

A seriedade e o trabalho de toda a equipe estão sendo reconhecidos pelos clientes através da recompra dos produtos, da indicação da marca e produtos para outros clientes e, também pela demonstração das pesquisas de satisfação. Também na execução e locação de equipamentos para proteção de grandes eventos, segurança de Reis (Rei da Jordânia), Presidentes e Chefes de Estados (Brasil, Equador, China, Estados Unidos, entre outros), diversos Governadores, Ministros e Presidentes / Diretores de empresas privadas nacional e internacional.



Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030

São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504

CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114

www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

[Faint, illegible markings]

Fls. Nº.....19.....

Proc. Nº.....0890124.....

Rubrica.....m.....



Proposta Comercial:

Item	Produto	Quant.	Valor R\$	Valor Total R\$
01	Portal Detector de Metais de para atender normas de segurança internacional SHS/sDX4 (padrão – Segurança Presidencial e Grandes Autoridades)	02	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

- Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

Condições Comerciais:

1. Instalação: Incluso na proposta acima;
2. Frete para Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732 – Itaim Bibi (CEP: 04538-132)- SP: Incluso (ida e retorno ao depósito);
3. Rede Elétrica e extensões (se necessário) 110/220V: cliente deverá fornecer no local.
4. Cond. Pagamento: fat. 7 dias após evento – Depósito C/C;
5. Prazos: Data do evento = 16/09/2024 || Instalação = 15/09/2024 à partir das 08:00hs;
6. Validade da Proposta: 05/09/2024;
7. Detector de Metais Portátil: incluso como cortesia;

Dados para pagamento:

Banco Bradesco S.A.
Ag: 0503
C/C: 0404330-8
Security System Eletrônica Ltda.
CNPJ: 71.876.551/0001-61 (PIX)

Atenciosamente,

Security System Eletrônica Ltda
Robinson S. Lisboa
(11) 96741-4822

Palácio do Governo do Estado de São Paulo. Segurança Presidencial – Clube Sírio Libanês

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030
São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

Page 1 of 1
Date: 10/10/2019
Time: 10:10:10
User: admin



Museu da Imigração Judaica – MEMIJ



CIP – Cong. Israelita Paulista



A Hebraica

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé – CEP: 03335-030
São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

Page 1 of 1
Date: 10/10/2019
Time: 10:10:10
User: admin
IP: 192.168.1.1



Pinacoteca - São Paulo

FIFA 2014 – Natal e São Paulo

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030
São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

15..... 27
16..... 27
17..... 27
18..... 27
19..... 27
20..... 27
21..... 27
22..... 27
23..... 27
24..... 27
25..... 27
26..... 27
27..... 27
28..... 27
29..... 27
30..... 27
31..... 27
32..... 27
33..... 27
34..... 27
35..... 27
36..... 27
37..... 27
38..... 27
39..... 27
40..... 27
41..... 27
42..... 27
43..... 27
44..... 27
45..... 27
46..... 27
47..... 27
48..... 27
49..... 27
50..... 27
51..... 27
52..... 27
53..... 27
54..... 27
55..... 27
56..... 27
57..... 27
58..... 27
59..... 27
60..... 27
61..... 27
62..... 27
63..... 27
64..... 27
65..... 27
66..... 27
67..... 27
68..... 27
69..... 27
70..... 27
71..... 27
72..... 27
73..... 27
74..... 27
75..... 27
76..... 27
77..... 27
78..... 27
79..... 27
80..... 27
81..... 27
82..... 27
83..... 27
84..... 27
85..... 27
86..... 27
87..... 27
88..... 27
89..... 27
90..... 27
91..... 27
92..... 27
93..... 27
94..... 27
95..... 27
96..... 27
97..... 27
98..... 27
99..... 27
100..... 27

Fls. Nº.....22
 Proc. Nº 0896/24
 Rubrica.....m



Segurança Presidente Equador



VTEX Day – Barack Obama



ISDEF – Israel Defense 2019



Revista Corporal – MJ



CIP – Concerto Sala São Paulo

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé – CEP: 03335-030
 São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
 CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

File No.
Proc. No.
Rubric:

.....
.....
.....



Fls. Nº.....23
Proc. Nº 0890/24
Rubrica.....m



Abaixo – alguns de nossos clientes:

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030
São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

File # 100-100000
Box 100-100000
Page 100-100000
Date 100-100000
Time 100-100000



Elite
Jóias

Sayegh

CASA LEÃO
FARMACIA

Brasão
MERCADORIA

BRASIL
MERCADORIA

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. Nº.....
Proc. Nº.....
Rubrica.....

SAP

ABIN

SEMP
SINISTROS

POLÍCIA
FISCAL

SECRETARIA
DE SEGURANÇA

Centro de Estudos e Pesquisas
em Segurança e Defesa

CONIB

Hebraica

CONGREGAÇÃO
ISRAELITA
CIP PAULISTA

MEMORIAL DA
IMIGRAÇÃO
JUDAICA

SECRETARIA
DE SEGURANÇA

PROTECTOR

SOUZA LIMA

GTP

squadra
Fundação de Rescu

GRUPO
EP

GRUPO
ZEP

Coca-Cola

Editora Abril

BW
DIGITAL

amercant.com

Submarino

shopline

Grupo Pão de Açúcar

magazine luiza

Kalunga

PERNAMBUCANAS
Da nossa casa pra sua casa

MercadoCAR
Carros e acessórios

GRUPO
DPSP
Pacheco

ULTRAFARMA

BRAND
DESIGN

MUSEU
SANTO

IBR

BANCO DO BRASIL

BICBANCO

FIESP
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AMCS

MOTOROLA
inteligência em conexão

elsys
Onde Você Estiver, a gente.

FLEXTRONICS

flex

FOXCONN
Electronic Technology

IN RAMI

direct

ID
LOGISTICS

IBL
LOGISTICA

PLIMOR

PROAIR
SOUND PROTECTOR

COBIX

ANCORA

eurabras

ice

Wirex
Cable Solution

Conosco
CHAVES
GOLD

Funkin

COFLEX

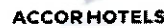
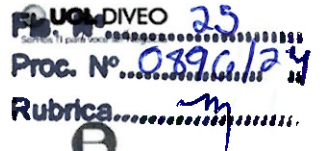
ESTEVES
soluções para sua carga

paranoia

METRAC
Metracal

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030
São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

Printed on 11/1/01
Page 1 of 1
Page 1 of 1



Entre outros (eventos de grande porte) como:

- Lollapalooza;
- Dream Valley Festival;
- Paul McCartney in Brazil;
- Rei da Jordânia;
- Segurança de Diversos Eventos com Vários Presidentes do Brasil / ABIN / GSI;

Security System Eletrônica Ltda – End.: Rua Ana Camacho, 59 – V. Regente Feijó – Tatuapé - CEP: 03335-030
São Paulo - SP – PABX: (11) 2741-4822 / 96741-4822 / 2385-2395 / 99107-6504
CNPJ: 71.876.551/0001-61 - I.E.: 142.652.814.114
www.portagiratoria.com.br e-mail: securitysystem@uol.com.br ou suporte@portagiratoria.com.br

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-19-2007 BY SP-6 BTJ/KJS

Fls. Nº.....26.....
Proc. Nº.....0396124.....
Rubrica.....LM.....

ATT. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Orçamento:02.419/01

Data:30/04/2024

QNT	NOME	V. DIÁRIA / UNITARIO	PÉRIODO	V. TOTAL
2	DETECTOR PORTAL	R\$ 1.500,00	1 DIA	R\$ 3.000,00
1	TRANSPORTE	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00
1	MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ ACESSORAMENTO	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 4.400,00

I- Forma de Pagamento

BOLETO/ TRANSFERÊNCIA/ FATURAMENTO

II- Validade da Proposta

10 Dias

III- Frete

TRANSPORTE ALUGADO

IV- Contrato

Contrato de locação de 2 unidade de equipamentos de Segurança tipo portal e 2 Detectores Portáteis de cortesia, para o Debate dos Candidatos a Prefeito de São Paulo, com instalação e acompanhamento técnico durante todo o evento.

V- Observações

Todos os eventos são fornecidos equipamentos novos de ótima apresentação e constam como sobre aviso técnico de rápida solução.

Todos os custos operacionais e alimentação estão inclusos no orçamento.

Desde já agradecemos a atenção dispensada por V.Sª e aguardamos breve contato para esclarecimentos que assim se façam necessario.

Daniel Cabral

Aluguel de Equipamentos

PARA
DETECTORES E
TECNOLOGIA
LTDA:21815750
000191

Assinado de forma
digital por PARA
DETECTORES E
TECNOLOGIA
LTDA:21815750000191
Dados: 2024.04.30
18:41:17 -03'00'



CNPJ. 21.815.750/0001-91



(91)98277-4918 / 98767-2612
993416702



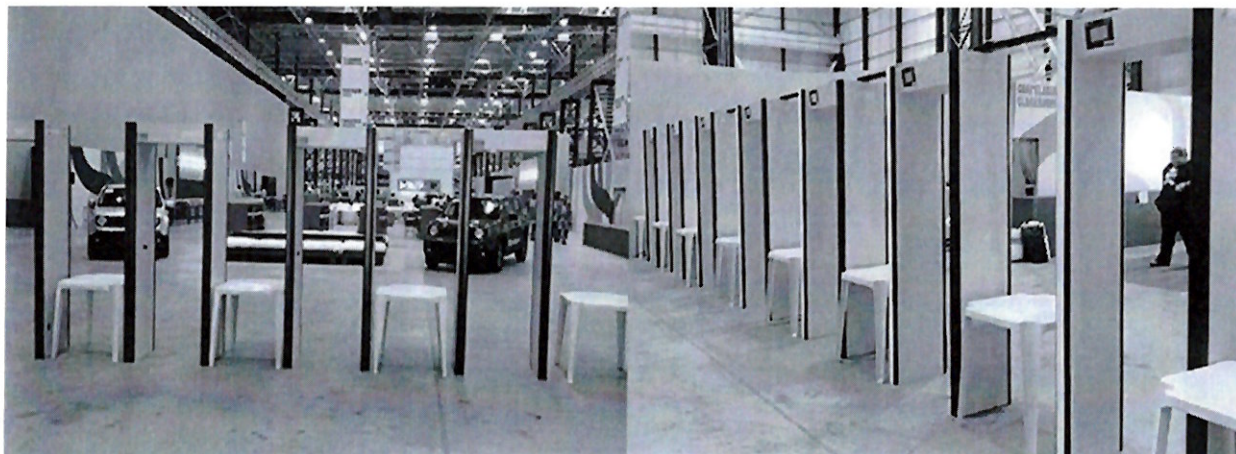
www.paradetectores.com.br
info@paradetectores.com.br



Detectores Brasil Ltda.
 Rod.Salvador de Leone, 2689-Embu Mirim
 Itapeceira da Serra - São Paulo 06853-000
 (11) 4667-4001 Fax (11) 4667 4467
 CNPJ: 69.143.311/0001-06 I.E: 370.111.300.114

Número:	21962
Data:	29/04/2024
At Sr(a):	Leticia Caroline

DB2000MZ-8z – Portal detector de metais multizonas



O DB2000MZ-8z é um detector de metais no formato "pórtico" com indicação luminosa nas laterais (Led's) indicando a posição exata do metal detectado, agilizando o processo de revista de pessoas.

O sistema de detecção do DB2000MZ-8z permite a discriminação de metais pessoais como chaves, cintos, óculos, relógios, carteira de cigarros entre outros. O DB2000MZ-8z não causa interferência em equipamentos eletrônicos, gestantes e usuários de marcapassos.

Este tipo de equipamento é utilizado em locais onde é necessária a indicação da posição de objetos metálicos, a fim de tornar mais rápido o processo de revista pelo pessoal de segurança. Com o DB2000MZ-8z é possível definir o nível de sensibilidade de forma independente nas zonas de detecção.

O DB2000MZ-8z pode ser fornecido com os seguintes opcionais: Estrutura em polipropileno; No-Break; Controle Remoto; Rodízio para transporte; Passa-volumes.

CARACTERISTICA TECNICA DE CONSTRUÇÃO

- | | |
|---|---|
| -Tipo de construção (madeira mdf) | - alimentação 220v |
| -tipo de sinalização barras de led nas laterais | - acessórios opcionais (nobreak) |
| e alarme sonoro | - 100 níveis de sensibilidade |
| -IHM de navegação touch scream | -100 níveis de ajuste de velocidade de detecção |
| -múltiplas frequência | - senha de acesso 06 dígitos |
| -acabamento lateral (ABS) | - idioma de navegação (português) |
| - indicação lateral de zona | |

Page 1 of 1
Date: 10/10/11
Time: 10:10:11



Detectores Brasil Ltda.
Rod.Salvador de Leone, 2689-Embu Mirim
Itapecerica da Serra - São Paulo 06853-000
(11) 4667-4001 Fax (11) 4667 4467
CNPJ: 69.143.311/0001-06 I.E: 370.111.300.114

Fls. Nº... 28
Proc. Nº... 0396/24
Rubrica... m

Número:	21962
Data:	29/04/2024
At Sr(a):	Leticia Caroline

CLIENTE			
Nome: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA			
Endereço: RUA CENNO SBRIGHI, 378			
Cidade: SÃO PAULO	Estado: SP	CEP:	
Telefone: 11 2182-3622			

ORÇAMENTO			
Qtde	Produto	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
02	LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS MOD DB-2000 PORTAL MZ 8 ZONAS EVENTO: DEBATE CANDIDATOS A PREFEITURA DE SÃO PAULO. INSTALAÇÃO: Á COMBINAR DESMONTAGEM: Á COMBINAR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO INCLUSO NA GRANDE SP		R\$ 3.500,00

Condições para pagamento			
		TOTAL DE SERVIÇO	R\$ 3.500,00
☒ Faturado 21 DDL ☐ Cartão BNDES - até 48 vezes		Ednéia Araujo detectores@detectoresbrasil.com.br	
Impostos inclusos NCM: 8531.10.90			

**RP Tech**

Tecnologia para eventos

RP Tech – Tecnologia para eventos

Av. Rangel Pestana, 243,7º andar, CJ 172

Telefone: 11 96779-2549 / 11 2883-5664

E-mail: rptecheventos@gmail.com

Site:

**Worknet**
eventos**Worknet / RP Tech Eventos**

Rua Clélia, 464. Água Branca - São Paulo

Telefone: 11 96779-2549 / 11 2883-5664

E-mail: contato@workneteventos.com.brSite: www.workneteventos.com.br

Data da cotação:	29/04/2024
Validade da proposta:	25/05/2024
Nome do projeto:	Debate a prefeito de São Paulo
Seu contato:	Leticia

Informações sobre a proposta

Proposta destinada a	Controle de acesso
Evento	Debate a prefeito de São Paulo
Data de montagem	01 dia de setembro 2024
Data do evento	01 dia de Setembro 2024 – (a definir data correta)
Local	Teatro B32
Quantidade publico	-
Organizador	Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Radio e TV Educativa
Contato	Leticia
Nº da proposta	10116- 2024

WORKNET / RP TECH EVENTOS

Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 17.964.274/0001-01

www.workneteventos.com.br**RP TECH – Tecnologia para eventos**

Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 46.800.806/0001-65

File No. 100-100000
Proc. No. 100-100000
Subject: 100-100000

Equipamentos e Serviços inclusos

Descrição detalhada dos equipamentos e serviços inclusos

- Portal Detector de metal
- Detector de metal portátil
- Técnico para montagem e acompanhamento no evento

Quantidade	Dias	Descrição
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA		
02	01 dia	Portais detectores de metal
02	01 dia	Detectores de metal portátil
-	01 dia	Instalação portais
-	01 dia	Frete
RECURSOS HUMANOS		
01	01 dia	Técnico para montagem
01	01 dia	Técnico para acompanhamento no dia do evento

Valores da proposta

Valor total da proposta	R\$ 9.200,00
-------------------------	--------------

Formas de pagamento

Pagamento na aprovação	R\$ 6.500,00
Pagamento 05 dias após o término do evento	R\$ 2.700,00

*mediante consulta cadastral

WORKNET / RP TECH EVENTOS
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 17.964.274/0001-01
www.workneteventos.com.br

RP TECH – Tecnologia para eventos
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 46.800.806/0001-65

100-443887-100

Pagamento

O pagamento deverá ser feito por depósito em conta, pagamento de boleto bancário ou Pix na conta abaixo

- **Instituição:** 403 - Cora SCD
- **Agência:** 0001
- **Conta:** 3427900-2
- **Nome da Empresa:** Worknet Eventos
- **CNPJ:** 17.964.274/0001-0
- **PIX** - eventosworknet2014@gmail.com

Confirmação das informações:

- Worknet Eventos
- CNPJ: 17.964.274/0001-0

Observações:

- Em caso de atraso no pagamento na data combinada será cobrado 10% de multa e juros mensais de 2%.
 - Será cobrado taxa de montagem em caso de atraso na infraestrutura do cliente.
- Exemplo: balcão, energia ou mobiliário.

WORKNET / RP TECH EVENTOS
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 17.964.274/0001-01
www.workneteventos.com.br

RP TECH – Tecnologia para eventos
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 46.800.806/0001-65

Termos e condições de uso

Serviços não inclusos

Os serviços abaixo não estão inclusos nesta proposta, e poderão ser contratados de forma individual, conforme acontece a necessidade, sendo considerados serviços extraordinários.

1. Pontos de energia no credenciamento
2. Pontos de rede
3. Mesas, balcões, cadeiras.
4. Estrutura física do credenciamento
5. Segurança para os equipamentos
6. Montagens extras
7. Crachás e cordões

Obrigações do organizador

- (Infraestrutura necessária)
- Ponto de energia para balcão - 110v ou 220v
- Acesso iluminado
- Local coberto ou protegido de chuva
- Fornecimento de água potável para toda equipe
- Alimentação da equipe
- A segurança dos equipamentos do credenciamento será de responsabilidade da contratante.

Page 11
Page 12
Page 13
Page 14
Page 15
Page 16
Page 17
Page 18
Page 19
Page 20
Page 21
Page 22
Page 23
Page 24
Page 25
Page 26
Page 27
Page 28
Page 29
Page 30
Page 31
Page 32
Page 33
Page 34
Page 35
Page 36
Page 37
Page 38
Page 39
Page 40
Page 41
Page 42
Page 43
Page 44
Page 45
Page 46
Page 47
Page 48
Page 49
Page 50
Page 51
Page 52
Page 53
Page 54
Page 55
Page 56
Page 57
Page 58
Page 59
Page 60
Page 61
Page 62
Page 63
Page 64
Page 65
Page 66
Page 67
Page 68
Page 69
Page 70
Page 71
Page 72
Page 73
Page 74
Page 75
Page 76
Page 77
Page 78
Page 79
Page 80
Page 81
Page 82
Page 83
Page 84
Page 85
Page 86
Page 87
Page 88
Page 89
Page 90
Page 91
Page 92
Page 93
Page 94
Page 95
Page 96
Page 97
Page 98
Page 99
Page 100

Leia com atenção

1. SISTEMA

O sistema será customizado com a identidade visual do contratante e/ou do evento

Após a homologação e aprovação do sistema por parte do contratante qualquer alteração de layout será cobrada valor hora /desenvolvimento

Alterações do sistema após a homologação serão analisadas pela Contratada e efetuadas cobrança ou não de acordo com os critérios da contratada

Nosso suporte técnico não está autorizado a resolver qualquer problema ligado à organização do evento, tais como pagamentos em aberto, liberação de participantes, entre outros

Os relatórios informativos personalizados sobre a plataforma deverão ser especificados de acordo com as necessidades da contratante, em reunião entre as partes.

2. MULTAS E COBRANÇAS EXTRAS

O cancelamento de qualquer item contratado seja sistemas, equipamentos ou recursos humanos somente com 15 dias úteis de antecedência. Em caso de cancelamento após este prazo será cobrado uma **multa de 50% do valor da proposta**

Atrasos na montagem por falta de balcão, energia e estrutura por parte do contratante terão tolerância de **30 minutos** após este período será cobrado o valor de **R\$ 500,00** por montagem extra

A segurança dos equipamentos do credenciamento será de responsabilidade da contratante. Caso a contratante não disponibilize um segurança ou uma local para guarda dos mesmos a Worknet eventos contratará um profissional e repassará este valor à contratante.

Modificações no software de credenciamento local e importações de planilhas solicitadas pelo cliente de última hora deverão ser realizadas somente sob consulta afim de não prejudicar o andamento do trabalho e o (s) sistema (s) já desenvolvido (s) e **será cobrado valor pelo desenvolvimento**

A Worknet deverá receber impreterivelmente a base de dados no máximo em até 24 horas antes do início do evento para inserção e teste do sistema

Nossa equipe técnica deverá ter um horário de refeição de pelo menos 45 minutos, para eventos com mais de 8 horas de trabalho e será feito na forma de rodízio caso tenha mais de um técnico.

3. PROTEÇÃO DOS DADOS

WORKNET / RP TECH EVENTOS
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 17.964.274/0001-01
www.workneteventos.com.br

RP TECH – Tecnologia para eventos
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 46.800.806/0001-65

[illegible]



Fib. N°.....34.....
Proc. N°.....0896124.....
Rubrica.....m.....

A Worknet eventos se compromete perante a contratante a não comercializar, divulgar ou utilizar para usos próprios às informações contidas no banco de dados do evento.

WORKNET / RP TECH EVENTOS
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 17.964.274/0001-01
www.workneteventos.com.br

RP TECH – Tecnologia para eventos
Tel.: (11) 2883-5664 / (11) 96779-2549

CNPJ/MF 46.800.806/0001-65

Page 1 of 1
Date: 10/10/2019
Time: 10:10:10 AM

**MAGNETEC - Industria Detectores de Metais**

CNPJ: 94.260.742/0001-08
AV. Avelino Maciel Neto, 3701 (Caixa Postal 03) - Distrito Industrial
Glorinha/RS - CEP: 94380-000

Fb. Nº.....35
Proc. Nº.....0896/24
Rubrica.....M

(51)34872727 - (51)99120-

9635

faturamento@magnetec.com.br

www.magnetec.com.br

Vendedor: MÁRCIO EMÍDIO
GONÇALVES

Aos cuidados de: Sra Milena

ORÇAMENTO Nº 2381**23/08/2024**

- Este orçamento esta sendo feito conforme nos foi solicitado, porem pode ser alterado ou customizado. EX: Produtos ou Serviço. Conforme necessidade do Cliente e a nossa viabilidade técnica . Sempre com negociação junto ao Cliente, nosso Comercial e Engenharia MAGNETEC, devidamente documentado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Solicitação do Cliente / Descrição local:	02 portais detectar armas, área interna	Comercial:	Márcio
FORMA PAGAMENTO:	A combinar	PRAZO DE FABRICAÇÃO APÓS PEDIDO:	7 dias
Não Incluso Serviço.:	x		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS	Nome fantasia:	CULTURA
CNPJ/CPF:	61.914.891/0001-86	Endereço:	RUA CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA
CEP:	05036-900	Cidade/UF:	São Paulo/SP
Telefone:	(11) 2182-3000 / (11) 2182-3222 / (011) 3874-3033	E-mail:	contabilidade@tvcultura.com.br

PRODUTOS

QTD.	CÓDIGO	NOME	NCM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	600HD D1	DETECTOR DE METAIS PORTAL MAG XXI 600 HD D (Cinza / Interno 700 X 2100 mm / Proteção IP 40 / 8 Áreas / Detecção Pç. Metálica - AL 2,5 " x 5mm. / AC 2,5 " x 2,5m / GARANTIA DE 12 MESES - FABRICAÇÃO / MAG / MAG) https://magnetec.com.br/produtos/260/PORTAL-DETECTOR-DE-METAIS-MAG-XXI-600-HD	85437099	UN	2,00000	10.190,71520	20.381,43
TOTAL					2,00000		20.381,43

PRODUTOS: 20.381,43**TOTAL: R\$ 20.381,43**

ANEXO: LINHA-600HD(HD)_rev1.pdf

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
23/08/2024	20.381,43	Boleto Bancário	

TRANSPORTADORA

CLIENTE INDICA/FRETE FOB/NÃO DESTACADO NA NF

OBSERVAÇÕES

- Todo produto ou serviço Customizado estará acompanhado um Laudo Técnico em anexo ou descrito nas do Observações do orçamento ,quando solicitado.
- Este orçamento deve ser assinado pela pessoa Responsável pela Compra.
- Parcelamento só será efetuado após análise financeira .
- Valor do produto ou serviço deve ser aprovado dentro da validade do orçamento, sendo necessidade de um caso específico de emissão de nota fiscal diferenciada, deve ser informado. (Exemplo: nota fiscal triangulada, local de entrega diferenciado, etc...)

Assinatura do cliente

Orçamento emitido no GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

.....

Fls. Nº.....36.....
Proc. Nº.....0896/24.....
Rubrica.....m.....

	MPCI – Metal Protector Ltda CNPJ:03.815.151/0001-96 Endereço: ROD. BR 101, KM 255 Cep: 88490-000 – Nova Belém - Paulo Lopes - SC Telefone: +55 48 3253-1000 www.mpci.com.br e-mail: vendas@mpci.com.br		Proposta Comercial 019454	Data 23/08/2024
	Cliente: 059926 FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS Endereço: RUA CENNO SBRIGHI, 378 Cidade: SAO PAULO SP País: BRASIL CNPJ: 61.914.891/0001-86 Fone: 1121823000 Bairro: AGUA BRANCA Cep: 05036.900 Inscrição: 145573650117 Contato: MILENA			

Data do Pedido: 23/08/24 Cond. Pagto: VENDA 01 X - A VISTA Transportadora: Telefone: Operação: 610.1A VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO Observação: Informações Técnicas: 23/08/24 - FORNECIMENTO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS DE MÉDIA SENSIBILIDADE COM 8 ZONAS DE INSPEÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO METAL NO CORPO DO USUÁRIO COM ESTRUTURA EM ABS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL NIJ STANDARD - 0601.02. GARANTIA DE PEÇAS 12 MESES - O PERÍODO DE GARANTIA É CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DA MPCI. CAPACIDADE DE ACESSO REMOTO VIA TCP/IP/ETHERNET/WIFI E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS A COMBINAR (DEPENDE DA REDE DO CLIENTE) (não incluso). INSTALAÇÃO INCLUSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS. ENTREGA: 10 DIAS. PAGAMENTO A COMBINAR SUPORTE TÉCNICO. - 019454	Previsão embarque: 23/08/24 Portador: BB CC - MPCI [1-CIF 2-FOB]: 1 Ordem Compra:
---	--

Código	Produto	Qtd.	Preço Unitário	IPI	Total Item
300.003.008.552	DET.MET.MP PORTAL CMDMP 8Z-HS ABS V18	1,000000	8.490,00	15,00%	8.490,00
		Total dos Produtos	8.490,00		
		Valor IPI	1.273,50		
		Frete:	0,00		
		Outras Despesas:	0,00		
		Desconto:	0,00		
		Total Bruto	9.763,50		

Atenciosamente,
PAULO PEGORINI

49
11/11/2019
11/11/2019
11/11/2019

Ao
Fábio Cândido,

Solicito proceder com a dispensa de
licitação eletrônica, considerando o valor
de SC aprovada, para atender a demanda

São Paulo, 30/08/2024

Adriana Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.759.607-0



Fls. Nº 37
Proc. Nº 0896/24
Rúbrica

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Locação – Detector de Metal
PROCESSO SEI: 270.000000405/2024-12

Data de Produção	30/08/2024
------------------	------------

Interessado	Produção
Assunto	Locação de Detector de Metal
Número do Processo	0896/2024
Ficha de integração SIAFEM	38336300
Código único	20240900531

Aviso de Contratação 517/2024

Fls. N° 23
Proc. N° 0896/24
Rúbrica

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
517/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	FABIO DOS SANTOS CANDIDO	30/08/2024 16:47 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		0896/2024

1. Objeto da Contratação Direta



FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 517/2024

Processo Administrativo n.º 0896/2024

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio do departamento de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/09/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contato: compras@tvcultura.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Valor total de contratação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, objetivando a **locação de detector de metal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do catálogo de produto e do termo de referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de referência.

1.4. Solicitamos aos fornecedores com localidades fora de São Paulo/SP, quanto ao comprimento do prazo de entrega.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Fis. N° 39
Proc. N° 0096/24

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.5. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e

3.2.6. sociedades cooperativas.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo do compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos enviar para compras@tvcultura.com.br.

Fls. Nº 40
Proc. Nº 0876/24
Rubrica.....

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

Item 1	R\$ 10,00
--------	-----------

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Empresas que não optantes pelo simples, deverão considerar o desconto do imposto de Renda; sua alíquota e o valor deverá ser mencionado na descrição da nota fiscal.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Fis. Nº 41
Proc. Nº 0896124
Rúbrica

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

Fls. N° 42
Proc. N° 0896/24
Rúbrica

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. reserva de recurso esta previsto na solicitação de compras de numero interno 67486.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado autorização de fornecimento.

10.2. O prazo de entrega começa a contar a partir do envio da autorização de fornecimento e o fornecedor contemplado deverá devolver o documento assinado.

10.2.1 Solicitamos atenção ao e-mail e telefone cadastrados no SICAF e na proposta, para que não tenhamos a recusa do e-mail.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do fornecimento do produto;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Fls. Nº 43
Proc. Nº 0896/24
Rubrica.....

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

FIS. N° 44
Proc. N° 0096/24
Rúbrica.....

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO DOS SANTOS CANDIDO

Agente Publico



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 16:46:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 875.pdf (120.3 KB)

Fis. N° 45
Proc. N° 0096/24
Rúbrica.....

Anexo I - Termo de Referencia 875.pdf

Termo de Referência 875/2024

Informações Básicas

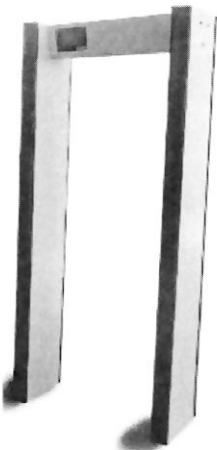
Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
875/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	LETICIA CAROLINE ALVARENGA	30/08/2024 10:49 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		SC 067486

1. Definição do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de Portal detector de metal para o Debate Político de Candidatos à Prefeitura de São Paulo, organizado pela Fundação Padre Anchieta, visando assegurar, organizar e controlar os acessos às dependências do local do evento, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Item	Produto	QTD./UN	Descrição
1		2	Locação de Portais detectores de metal de alta sensibilidade no formato “pórtico” com indicação luminosa (Led’s) na lateral, indicando a posição exata do metal detectado. – Dimensões aproximadas: 2m x 0,70m; – Painel de fácil operação (em touch screen); – Detecta metais ferrosos e não-ferrosos; – Detecção em 8 zonas independentes; – Níveis de ajuste em cada zona de detecção; – Indicação luminosa e sonora; – Contador de detecções e passagens; – Alimentação 220v; – 100 Níveis de sensibilidade; –100 Níveis de ajuste de velocidade de detecção; – Idioma de navegação (português); – Tipo de construção (madeira mdf).

Observação: O fornecedor poderá alocar produtos semelhantes aos descritos, entretanto deverá mandar o modelo /catálogo do mesmo para avaliação.

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

Fis. Nº... 46
Proc. Nº... 0896/24
Rúbrica.....

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

2.2 A locação do detector de metal é de suma importância, pois tal medida se dá com o intuito de trazer eficiência necessária para impedir a entrada de pessoas não autorizadas ou mal-intencionadas, evitando também a entrada de armas, explosivos ou qualquer outro objeto que venha a ferir a integridade física e moral dos colaboradores, candidatos e convidados que frequentarão o evento.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Será uma prestação de serviços, que com esta contratação beneficia a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.1.6 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.1.7 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.2 Os valores de proposta dos serviços devem estar alinhados aos valores de mercado seguindo a pesquisa de preços realizada pela Contratante

4.3. Natureza e classificação dos serviços

4.3.1. A contratação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo, 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3.2. Considerando o enquadramento acima e de modo a cumprir as determinações da Lei nº 14.133, de 2021, e da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, o processo de dispensa eletrônica.

4.3.3. Para fins do disposto no §2º, art. 19 da Lei nº 14.133/2021, justificamos que os serviços objeto desta contratação não fazem parte atualmente do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, sendo este o motivo de sua não utilização.

4.3.4. Conforme norma ABNT NBR 16556/2016 (Sistemas de Gestão de Segurança - Requisitos), tem como escopo auxiliar as organizações e os indivíduos a melhorar a segurança de suas atividades relacionadas a eventos. É aplicável a todos os tipos e tamanhos de organizações envolvidas no projeto e execução de eventos

4.3.5. De acordo com a ABNT NBR 16513, cabe ao organizador de evento maximizar a segurança e a privacidade do participante, o que pode incluir:

- Assegurar a privacidade do participante no fornecimento de informações;
- Supervisionar o controle de acesso ao evento;
- Acompanhar as visitas precursoras;
- Encaminhar à segurança patrimonial informações sobre anormalidades durante o evento;
- Monitoramento e adequação de acessos e espaços privativos;
- Verificar se as sinalizações e as instruções de segurança estão adequadas ao evento;

4.4. Padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.4.1. A execução dos serviços deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade e desempenho previstos neste estudo e Termo de Referência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Conforme o artigo 566 do Código Civil, cabe à CONTRATADA:

4.4.2.1. Entregar o bem ao locatário (Contratante), com todos os equipamentos pertencentes a ele e em bom estado;

4.4.2.2. Garantir que o uso do bem seja pacífico, durante o tempo de contrato firmado. Não sendo possível exigir a sua devolução antes do término do prazo estabelecido.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução do objeto dará início quando a Contratada contemplada entrar em contato com o setor requisitante, no prazo de 1 dia útil após o fechamento da contratação/autorização de fornecimento, para alinhamento de informações.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

Item	Objeto	Entrega	Retirada	Local
1	Portal Detector de metal	15/09/2024 (Domingo) Horário: Entre 08h e 10h	16/09/2024 (Segunda-feira) Horário: Primeiro horário possível	Teatro B32 (Av. Brig. Faria Lima, 3732 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132)

OBSERVAÇÕES:

- Os horários e datas de entrega/retirada poderão estar sujeitos a alterações, toda e qualquer dúvida/informação será sanada com o fornecedor.
- O Layout de distribuição de onde ficará o objeto será encaminhada para o fornecedor.

Fls. Nº 47
Proc. Nº 0896/24
Rúbrica.....

5.3. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 5.3.1. Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento,
- 5.3.2. Entregar os bens no endereço indicado pela Contratante, na quantidade, prazo e horários previamente combinados com os responsáveis do setor solicitante da contratação.
- 5.3.3. Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais como transporte, frete, carga e descarga.
- 5.3.4. Disponibilizar equipe técnica para instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, cujo os objetos deverão estar devidamente instalados no local do evento, incluindo todos os seus componentes e acessórios.
- 5.3.5. Realizar treinamentos para a equipe de segurança/produção do evento quanto ao uso correto dos portais detectores de metal.
- 5.3.6. Fornecer todos os documentos e certificações de conformidade dos equipamentos.**

5.4. Obrigações da Contratante

- 5.4.1. Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 5.4.2. Fornecer layout do evento com os pontos de instalação, informando sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos
- 5.4.3. Acompanhar a instalação e retirada dos equipamentos, cujo alguns profissionais designados receberão os materiais /equipamentos, cabendo-lhe:
- A conferência qualitativa e quantitativa dos equipamentos, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
 - Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos equipamentos.
- 5.4.4. Disponibilizar pontos de energia elétrica adequados para o funcionamento dos equipamentos

Da Garantia

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. A contratação não demandará contrato, será realizado por dispensa de licitação.

6.2 A fiscalização será realizada pelas equipes da Produção/Segurança Patrimonial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios de medição e pagamento

Prazo de pagamento

7.1 A empresa não optante do simples o IR deverá mencionar na nota fiscal a alíquota e o valor do imposto. O pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente a finalização da prestação de serviço.

Forma de Pagamento

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado através da dispensa de licitação/disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Técnico-Operacional

8.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1 SICAF

8.4.1.1 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1.2. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.4.2. Inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Fls. N° 48
Proc. N° 0896/24
Rúbr...

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O valor do custo estimado será informado no aviso da contratação.

Item	Objeto	Entrega	Retirada	Local
1	Portal Detector de metal	15/09/2024 (Domingo) Horário: Entre 08h e 10h	16/09/2024 (Segunda-feira) Horário: Primeiro horário possível	Teatro B32 (Av. Brig. Faria Lima, 3732 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132)

OBSERVAÇÕES:

- Os horários e datas poderão estar sujeitos a alterações, toda e qualquer dúvida/informação será sanada com o fornecedor.
- O Layout de distribuição de onde ficará o objeto será encaminhada para o fornecedor.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento é de fonte própria da FPA (Fundação Padre Anchieta).

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2.2 Conforme alinhamento da despesa de 2023 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2024 e elaborada as solicitações de compras para reserva de crédito (Solicitação de Compra nº 067486).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:00:48.

WANTUIR SEBASTIAO RIBEIRO

Coordenador de Segurança Patrimonial



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 11:51:34.

EDINEIA EUFRASIA RAMOS

Assessora Administrativa I



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 10:49:31.

À
Gerência de Facilities

Segue os autos para a autorização da abertura da dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica.

A demonstração contábil que trata o art. 72 está demonstrada na previsão de recurso orçamentário reservado na Solicitação de Compra nº 67486 devidamente aprovada.

Fábio Candido
Departamento de Compras
30/08/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0896/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 02/PRE/2024 publicada em 01.02.2024, compete aos gestores das respectivas áreas de administração interna, na forma disciplinada pela resolução 02/PRE/2023 da Presidência Executiva, autorizar a abertura de procedimentos de contratação direta.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, AVISO DE CONTRATAÇÃO nº 517/2023, nos termos do **com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas pertinentes, para contratação de prestação de serviços de locação de detector de metal.

Valor estimado para a contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **mediante dispensa eletrônica com disputa.**



Cintia Gil
Gerente de Facilities
30/08/2024

Aviso de Contratação Direta nº 90441/2024

Última atualização 30/08/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS

Unidade compradora: 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 16:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 61914891000186-1-000498/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Locação de detector de metal, para atendimento do evento Debate Prefeitos de São Paulo 2024.

Informação complementar:

Locação de pequeno vulto

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Porta Giratória	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portalna.servicos.economia.gov.br>

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia e Finanças
Secretaria Nacional de Administração Pública

Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90441/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Fis. N° SJ
Proc. N° 0896/24
Rúbrica

Online



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 PORTA GIRATÓRIA
Fracassado

Qtdo solicitada 2
Valor estimado (unitario) R\$ 2.000,0000



53.543.817/0001-72
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitario) R\$ 2.000,0000
Valor negociado (unitario) -

53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE
DF

Envio de anexos Encerrado



06.043.786/0001-00
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitario) R\$ 2.046,6000
Valor negociado (unitario) -

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
GO

Negociação Encerrada



94.260.742/0001-08
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitario) R\$ 5.000,0000
Valor negociado (unitario) -

MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA
RS

Negociação Encerrada



Voltar

Anular

Revogar



Aviso de Despacho de Dispensa Eletrônica Fracassado
Dispensa Eletrônica nº 90441/2024

Fls. Nº 52
Proc. Nº 0896/24
Rúbrica.....


Processo: 0896/2024
Interessado: Produção
Assunto: Locação de Detector de Metal.

Nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e diante do que consta dos autos, comunico que a contratação Direta por Dispensa Eletrônica através da Disputa nº 90441/2024, foi considerada FRACASSADA.

Considerando que a IN SEFES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021 que dispõe das dispensas de licitação, na forma eletrônica que trata a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o art. 22 estabelece procedimento para contratação direta que for declarada fracassada ou deserta.

Esta Fundação se favorecerá do inciso III do art. 22 conforme segue:

"III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. "

Diante do exposto, encaminhamos os autos com a proposta de HOMOLOGAR o procedimento a favor da empresa **PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA**, no valor total de **R\$ 4.000,00, (quatro mil reais)** que fez parte da pesquisa de preços.


Fabio Candido
Departamento de Compras
09.03.2024

Processo: 0896/2024
Interessado: Produção
Assunto: Locação de Detector de Metal.

Fls. N° 53
Proc. N° 0896/24
Rúbrica.....

67486

Valor estimado total SC	Pesquisa de mercado	Contratação Direta
R\$ 4.000,00	4.480,00	R\$ 4.000,00

À vista do constante nos presentes autos, ACOLHO a manifestação de fl. 52, **AUTORIZO** a contratação Direta sem disputa eletrônica, que tem o objetivo a prestação de serviços de locação de detector de metal, para o Debate Prefeitos de São Paulo 2024, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a favor da empresa **PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA**, que participou da pesquisa de preços nos presentes autos.

São Paulo de 09 de setembro de 2024


Adriana Ferreira
Autoridade Competente para
Contratação Direta Interina

Fls. N° 54
Proc. N° 0826/24
Rúbrica

ATT . FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Orçamento: 3.021/01

Data:09/09/2024

Conforme solicitação segue abaixo orçamento de aluguel.

QNT	NOME	V. DIÁRIA/ UNITARIO	PÉRIODO	V. TOTAL
2	DETECTOR PORTAL	R\$ 1.500,00	1 DIA	R\$ 3.000,00
1	TRANSPORTE	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00
1	(MONTAGEM/DESMONTAGEM)	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

I- Forma de Pagamento

FATURAMENTO A COMBINAR

II- Validade da Proposta

7 Dias

III- Frete

TRANSPORTE ALUGADO

IV- Contrato

Contrato de locação de 2unidades de equipamentos de Segurança tipo Portal e 2 Portáteis de cortesia, para o Debate dos Candidatos a prefeito de São Paulo, com instalação e sem acampamento técnico, apenas sobreaviso durante todo o evento.

V- Observações

- Em caso de quebra do equipamento por mal-uso ou vandalismo cível e cobra-se o valor de custo no valor de R\$ 13.800,00 por equipamento danificado.

Todos os equipamentos são recém-fabricados, com ótima apresentação.
Todos os custos operacionais e alimentação estão inclusos no orçamento.

Desde já agradecemos a atenção dispensada por V.Sª e aguardamos breve contato para esclarecimentos que assim se façam necessario.

Daniel Cabral
Aluguel de Equipamentos

PARA
DETECTORES
TECNOLOGIA
LTDA:2181575
0000191
Assinado de forma digital por PARA
DETECTORES
TECNOLOGIA
LTDA:21815750000191
Dados: 2024.09.09
13:00:59 -03'00'



CNPJ. 21.815.750/0001-91

(91)98277-4918 / 98767-2612
993416702

www.paradetectores.com.br
info@paradetectores.com.br

Fis. N°...55
Proc. N°...0896/24
Rúbrica...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.815.750/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/02/2015	
NOME EMPRESARIAL PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARA DETECTORES E TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV CINCO (CJ GLEBA III)	NÚMERO 236	COMPLEMENTO CASA	
CEP 66.645-025	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@PARADETECTORES.COM.BR		TELEFONE (91) 9341-6702	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 12:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA
NIRE 15202012487 - CNPJ 21.815.750/0001-91

Fls. Nº 56
Proc. Nº 0396/24
Rúbrica.....

DANIEL DA COSTA CABRAL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/06/1989, portador do CPF nº **921.429.582-49**, RG **4.682.555 PC/PA**, residente e domiciliado na Travessa Cinco (CJ GLEBA III), Nº 236, Bairro Castanheira, na cidade de Belém/PA, CEP 66.645-025, neste ato representado pelo procurador **MATHEUS DUTRA RODRIGUES**, contador, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 090.934.936-93, e RG nº 13.251.549, órgão expedidor SSP/MG, residente domiciliado a Rua Evangelista de Pádua, nº 70, Centro, no município de Pratápolis, MG, CEP 37.970-000.

Único Titular, detentor da totalidade de quotas da empresa **PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 21.815.750/0001-91**, **NIRE 15202012487**, localizada na Travessa Cinco (CJ GLEBA III), 236, Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-025, neste ato representado pelo procurador **MATHEUS DUTRA RODRIGUES**, contador, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 090.934.936-93, e RG nº 13.251.549, órgão expedidor SSP/MG, residente domiciliado a Rua Evangelista de Pádua, nº 70, Centro, no município de Pratápolis, MG, CEP 37.970-000, resolve, por meio deste ato, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O objeto social passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; TELECOMUNICACOES POR SATELITES; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª – A sociedade funcionará sob a denominação de **PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede na Travessa Cinco (CJ GLEBA III), 236, Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-025, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de seu Titular.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; FABRICACAO DE COMPONENTES

21/07/2023

Certifico o Registro em 21/07/2023

Arquivamento 20000897611 de 21/07/2023 Protocolo 232962022 de 19/07/2023 NIRE 15202012487

Nome da empresa PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7017655140151



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Iz0_FZQNoFCA&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09039493693-MATHEUS DUTRA RODRIGUES

ELETRONICOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; TELECOMUNICACOES POR SATELITES; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
DANIEL DA COSTA CABRAL	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **DANIEL DA COSTA CABRAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

21/07/2023



Certifico o Registro em 21/07/2023

Arquivamento 20000897611 de 21/07/2023 Protocolo 232962022 de 19/07/2023 NIRE 15202012487

Nome da empresa PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7017655140151



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f044zFt0Iz0_FZQNoFZcA6chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09039493693-MATHEUS P. RA RODRIGUES



Cláusula 12ª – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Os lucros e dividendos poderão ser distribuídos em comum acordo entre os sócios, independente das suas quotas de capital.

Parágrafo único - Os sócios em comum acordo poderão fazer antecipações e retiradas mensais de lucro.

Cláusula 16ª – Diante das eventuais dúvidas e contratempos que possam surgir e, quando houver no litígio a possibilidade de ser sanado por meio arbitrário, assim será feito, onde o(s) sócio(s) decidirá(ão) em comum acordo (ou isoladamente em caso de unipessoalidade), a resolução da lide através do Juízo Arbitral, cuja competência será de escolha dos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será assinada por todos os sócios, sendo levada a registro junto a Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém/PA, 17 de Julho de 2023.

DANIEL DA COSTA CABRAL
(Representado por Matheus Dutra Rodrigues)





232962022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	232962022 - 19/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202012487
CNPJ 21.815.750/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023
SOB N: 20000897611

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000897611

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09039493693 - MATHEUS DUTRA RODRIGUES - Assinado em 17/07/2023 às 15:30:23


Marcelo A. P. Cebolão

1

21/07/2023

Fis. N° 58
Proc. N° 0896/24
Rúbrica

Data da consulta: 16/01/2024

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	21.815.750/0001-91	Inscrição Estadual:	15.475.694-6	UF:	PA
Razão Social:	PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	TRV CINCO (CJ GLEBA III)				
Número:	236	Complemento:	CASA	Bairro:	CASTANHEIRA
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66645025
Endereço Eletrônico:	INFO@PARADETECTORES.COM.BR				
Telefone:	(91) 93416702				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
	Secundário: - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Telecomunicações por satélite - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Atividades de estudos geológicos - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente - Fabricação de componentes eletrônicos - Comércio varejista de artigos de joalheria - Instalação de painéis publicitários - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Fotocópias		
Data da Inscrição Estadual:	04/02/2015		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	01/01/2017
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis. Nº 59
Proc. Nº 0896/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801447260		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL DA COSTA CABRAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MAURILIO PORTO CABRAL	(mãe) MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/6/1989	IDENTIDADE número 4.682.555 3ª VIA	UF PA	CPF (número) 921.429.582-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA CINCO			NÚMERO 236
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	CEP 66645025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO BELÉM			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D DA C CABRAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CINCO (CJ GLEBA III)			NÚMERO 236
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	CEP 66645025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cabral456@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 0724301 0724302 0893200 0990402 0990403 2852600 4329101 4752100 4763604 4783101	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; EXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS); EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/2/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21815750000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) D DA C CABRAL - EPP			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel da Costa Cabral		
DEFERIDO PUBLICADO SE E COMO FOR licença Saraita Q. Pazianze Mat: 54185477 Escritório do Registro Mercantil 01/02/18	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81800000028080

Página 1 de 2

Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento 20000551129 de 01/02/2018 Protocolo 186940866 de 31/01/2018
Nome da empresa D DA C CABRAL NIRE 15801447260
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 79691006724159



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801447260		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL DA COSTA CABRAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MAURILIO PORTO CABRAL	(mãe) MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/6/1989	IDENTIDADE número 4.682.555 3ª VIA	Órgão emissor PC	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 921.429.582-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA CINCO			NÚMERO 236
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	CEP 66645025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO BELÉM			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL D DA C CABRAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CINCO (CJ GLEBA III)			NÚMERO 236
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	CEP 66645025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cabral456@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 7739002 7739099 8219901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/2/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21815750000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D DA C CABRAL - EPP			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel da Costa Cabral		
PERÍODO PROTÓTIPO SE APROVADO SE Michele Saraiva Q. F. M. S. S. Mat. 54185477 Técnica do Registro Mercantil 120218			

Requerimento Eletrônico: 81800000028080

Página 2 de 2

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento 20000551129 de 01/02/2018 Protocolo 186940866 de 31/01/2018

Nome da empresa D DA C CABRAL NIRE 15801447260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 79691006724159





186940866

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D DA C CABRAL
PROTOCOLO	186940866 - 31/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801447260
CNPJ 21.815.750/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018
SOB N: 20000551129



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

01/02/2018

1

Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento 20000551129 de 01/02/2018 Protocolo 186940866 de 31/01/2018
Nome da empresa D DA C CABRAL NIRE 15801447260
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 79691006724159



Fis. Nº. 61
Proc. Nº. 0896/24
Rúbrica.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.815.750/0001-91 DUNS®: 942573100
Razão Social: PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: PARA DETECTORES E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 62
Proc. Nº 0396/24
Rúbrica.....**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D DA C CABRAL**21.815.750/0001-91****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BNTD.ODEF.YGUR.8HTP.1RT8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Fls. Nº... 63
Proc. Nº... 0896/24
Rúbrica.....

BUSCA RAMAL - CLIQUE AQUI DIGITE O NOME, ÁREA OU RAMAL E AGUARDE A PESQUISA...

CAUFESP

Pesquisa

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2024 12:50:52

Fornecedor

21815750000191 - D DA C CABRAL (053103-00)

Status CAUFESP

Status SIAFEM

0-Fornecedor não Localizado ou não validado

Ativo

Banco

Agência

Conta

237

02156

000038320

Voltar



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 21.815.750/0001-91

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/09/2024 às 12:53:09

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F7F36C34.8C55651E.CD19E791.A388CC99

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:53:37

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social 21815750000191

CNPJ/CPF

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 12:53
Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: 21815750000191

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 21815750000191

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2024 12:53:58
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fis. Nº 56
Proc. Nº 0896/24
Rúbrica

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 21815750000191

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2024 12:54:22
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fis. Nº... 57
Proc. Nº.. 0895/24
Rúbrica.....



>Consulta Optantes

Data da consulta: 09/09/2024 12:55:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.815.750/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 17:01
Para: 'aluguel@paradetectores.com.br'
Cc: Wantuir Sebastião Ribeiro; Leticia Caroline Alvarenga; Edineia Eufasia Ramos
Assunto: RES: Cotação Aluguel Portais Detectores de Metais - Pará Detectores.
Anexos: Document_240909_171144.pdf

Controle:

Destinatário

Entrega

'aluguel@paradetectores.com.br'

Wantuir Sebastião Ribeiro

Entregue: 09/09/2024 17:01

Leticia Caroline Alvarenga

Entregue: 09/09/2024 17:01

Edineia Eufasia Ramos

Entregue: 09/09/2024 17:01

Boa tarde!

Segue em anexo Autorização de Fornecimento.

Locação de Detector de Metal

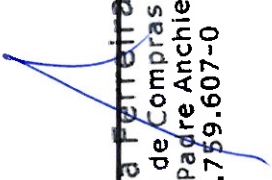
Obs.:

- Devolver via assinada
- Encaminhar manual do equipamento

F.S. Nº 59
Proc. Nº 0896/24
Rúbrica

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA					AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			AF - Nº 508/2024	Processo FPA nº
PARA DETECTORES & TECNOLOGIA LTDA					TV Cinco (Cj Gleba III), 236 - Casa - Castanhiera			0896/2024	
Cidade	Estado	CEP	CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	Contato			
Belem	PR	66645-025	21.815.750/0001-91	66.645-025		Daniel Cabral (91) 98277-4918			
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS				CNPJ: 61.914.891/0001-86					
Rua Cenno Sbrighi, nº 378 - CEP: 05036-900 - Água Branca - São Paulo/SP				Insc. Munic.: 1.023.522-1					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Preço Unitário	Preço Total	Prazo de entrega		
01	02	Und.	Locação Portal		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	3 dias		
02	01	Serv.	Transporte		R\$ 400,00	R\$ 400,00	3 dias		
03	01	Serv.	Montagem e desmontagem		R\$ 600,00	R\$ 600,00	3 dias		
Esta Autorização de Fornecimento refere-se a SC-67486 - Disputa Eletrônica 90441					Desconto	R\$	4.000,00		
Aprovações:					RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.				
 Felipe S. C. Cardoso Departamento de Compras Adriana Ferreira Gerente de Compras Fundação Padre Anchieta RG 25.759.607-0									

70
Proc. nº 0896/24
Rubrica.....

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA		CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		AF - Nº 508/2024 Data: 09/09/2024	Processo FPA nº 0896/2024
Item	Continuação:				
1	LOCAL DE ENTREGA TV Cultura Rua Cenno Sbrighi, 378 - Agua Branca - São Paulo - SP - Cep 05036-900				
2	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO Serviços prestados entre os dias 1º a 15 de cada mês pagamento no dia 08 do mês subsequente. Serviços prestados entre os dias 16 a 31 de cada mês pagamento no dia 23 do mês subsequente. Obs.: O valor da contratação é fixo e irrevogável				
3	PRAZO DE ENTREGA 3 dias após o envio da Autorização de Fornecimento				
Aprovações:		 Fábio S. C. Cândido Departamento de Compras			 Adriana Ferreira Gerente de Compras Fundação Padre Anchieta RG 25.759.607-0
RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.					 Fls. Nº 71 Proc. Nº 0896/24 Rúbrica